



Voto de Protesto

A Cidade e o Município do Porto foram surpreendidos pela notícia que dá conta da venda, por parte da Diocese do Porto, de um conjunto de três prédios de quatro pisos pertencentes à Diocese do Porto e localizados na freguesia de Miragaia, e de um Bairro constituído por um conjunto de 15 habitações na zona das Eirinhas, na freguesia do Bonfim.

Todas essas habitações terão sido alienadas com recurso a um mecanismo de permuta, com a contrapartida do recebimento de um fogo em construção; mas os moradores afectados não foram consultados sobre este processo de permuta, não podendo, assim, apresentar qualquer proposta alternativa que lhes permitisse adquirir as casas onde moram, muitos deles, há muitas dezenas de anos, causando-lhes, naturalmente, muita preocupação, dado que, expectavelmente, o novo proprietário dos fogos pretende rentabilizar os mesmos, o que poderá significar o seu despejo.

Esta actuação da Diocese do Porto ocorre apesar de saber da disponibilidade do Município do Porto para intervir nestas situações, designadamente através do instrumento legal de “direito de preferência”, adquirindo património habitado cujos proprietários o pretendem alienar, salvaguardando desse modo a habitação dos seus moradores, designadamente quando estes são económica e socialmente mais desfavorecidos.

Não só a Diocese nada comunicou sobre as suas intenções, como ainda o senhor Bispo do Porto, em resposta a interpelação do senhor Presidente da Câmara, nada esclareceu, fazendo temer que outros processos de alienação semelhantes estejam em curso.



Dado que estas alienações põem em causa o direito à habitação de dezenas de pessoas económica e socialmente desfavorecidas, a venda das mesmas ao Município do Porto poderia até ter possibilitado melhores condições económicas para a Diocese do Porto, face aos contornos do negócio que tem vindo a ser divulgados e não desmentidos.

Assim, a Assembleia da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, São Nicolau, Miragaia e Vitória, reunida a 30 de abril de 2025, delibera:

1. Manifestar à Diocese do Porto a sua indignação pelo facto de esta ter procedido a um contrato de permuta de prédios de que era proprietária em Miragaia e de um Bairro na zona das Eirinhas, Bonfim, pondo em causa o direito à habitação dos seus moradores, sem antes ter comunicado à Câmara Municipal do Porto esta sua intenção, permitindo-lhe intervir no processo, salvaguardando esse direito e até possivelmente assegurando melhores condições económicas face àquelas que foram anunciadas publicamente no quadro daquela permuta;
2. Recomendar à Câmara Municipal do Porto que desenvolva todos os esforços no sentido de reunir com o Senhor Bispo do Porto para lhe transmitir a disponibilidade do Município para analisar as possibilidades de exercício do “direito de preferência” (ou de outros mecanismos legais) no caso de futuras alienações de património localizado na Cidade do Porto e pertencente à sua Diocese.
3. Enviar este Voto à Diocese do Porto e à Câmara Municipal, bem como dar dele conhecimento ao Núncio Apostólico em Portugal.

/CDU: 30 de abril de 2025



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS
DE CEDOFEITA, SANTO ILDEFONSO, SÉ, MIRAGAIA, SÃO NICOLAU E VITÓRIA**

Assunto: Voto de Protesto, apresentado pela bancada da CDU

AF.481/2025

Deliberação:

Aprovada, por maioria, com 9 votos a favor (4 PS; 2 CDU; 2 BE e 1 PAN), 6 votos contra (6 AHP-RM) e 4 abstenções (4 PSD);

Sessão ordinária de 30 de abril de 2025.

O Presidente,

Ernesto Paulo Preto Galego

O 1.º Secretário,

Mário José Machado Faria e Almeida Praça

O 2.º Secretário em exercício,

Paulo António Constantino de Sá Pinto